

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES PARA PARTICIPANTES DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E O HOSPITAL DA CIDADE (HC) DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de alimentação dos participantes do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, vinculados ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* do Hospital da Cidade (HC) de Passo Fundo, quando em atividade prática junto às Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único. A concessão do benefício descrito no *caput* tem o objetivo de auxiliar os estudantes vinculados ao programa de pós-graduação *lato sensu* em razão dos estágios práticos a serem realizados nas Unidades de Saúde do Município ampliando os atendimentos à população local.

Art. 2º O auxílio a ser concedido será equivalente ao valor médio de uma refeição R\$ 20,00 (vinte reais), nos dias em que estiverem prestando serviços, a ser adquirida junto aos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Mato Castelhanense, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M.

Art. 3º Fica também autorizado o Município a custear o transporte dos estudantes de Passo Fundo a Mato Castelhanense e vice-versa, no período de vigência do convênio, utilizando veículos próprios ou contratados.

Art. 4º A concessão do benefício será pelo prazo de até 2 (dois) anos, iniciando no dia 2 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por igual prazo, enquanto perdurar o convênio entre o Município e o Hospital da Cidade (HC).

Art. 5º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 05 DE ABRIL DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 16, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza o Município a arcar com as despesas de alimentação dos participantes do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, vinculados ao curso de Pós-graduação *lato sensu* no Hospital da Cidade (HC) de Passo Fundo, quando em atividade profissional junto às Unidades de Saúde do Município.

A concessão do benefício tem o objetivo de auxiliar os estudantes vinculados ao programa de pós-graduação *lato sensu* em razão dos estágios práticos a serem realizados nas Unidades de Saúde do Município ampliando os atendimentos à população local.

Serão ofertadas refeições, num primeiro momento, para dez estudantes/profissionais da área de saúde, que participarão do referido programa, sendo que estima-se a ampliação do grupo a partir de 2019, com uma ou duas turmas a mais, cada uma com dez estudantes. Evidentemente, a prática profissional a ser executada nas Unidades de Saúde dependerá do espaço físico das mesmas e dos cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Além do fornecimento de alimentação, a ser adquirida junto ao comércio local, com pagamentos mensais a serem feitos com rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, o Município também fornecerá o transporte desses estudantes de Passo Fundo a Mato Castelhana e vice-versa.

Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, o convênio permitirá a ampliação dos atendimentos em diversas áreas da saúde, uma vez que os estudantes farão parte da residência prática nas Unidades de Saúde, além de permitir a troca de idéias e aperfeiçoamento das práticas já realizadas no Município pelos servidores efetivos e contratados.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 05 de abril de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal